

9031.80.40, referente ao produto **Computador de Bordo Utilizado em Veículos Automóveis**, incentivado por meio do **Decreto n.º 51.357, de 14 de março de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 066/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 226/2026 - SEDECTI**;

III - ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.200.166/0001-66 e no CCA sob os n.ºs 06.200.225-2 e 06.300.840-8, as NCM/SH **8501.10.19 e 8501.31.10.**, referente ao produto **Motor Elétrico Sincrono Sem Escova Com Rotor de Ímãs Permanentes, Com ou Sem Placa de Controle Eletrônico**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.602, de 03 de outubro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 064/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 227/2026 - SEDECTI**;

IV - MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.474.405/0002-27 e no CCA sob o n.º 06.300.908-0, as NCM/SH **3920.20.19 e 3920.20.90**, referente ao produto **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Auto-Adesiva)**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 059/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 232/2026 - SEDECTI**;

V - MDG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 35.474.405/0002-27 e no CCA sob o n.º 06.300.908-0, a NCM/SH **3901.10.20**, referente ao produto **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, incentivado por meio do **Decreto n.º 53.015, de 26 de novembro de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 065/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 233/2026 - SEDECTI**;

VI - VENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.398.303/0001-89 e no CCA sob o n.º 06.200.758-0, a NCM/SH **8517.62.55**, referente ao produto **Terminal sobre Linhas de Fibras Ópticas (ONT)**, incentivado por meio do **Decreto n.º 51.971, de 1º de julho de 2025**, conforme Parecer de Análise n.º 049/2026 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 244/2026 - SEDECTI**;

Art. 2.º Fica alterada a nomenclatura do produto, nos termos do artigo 72, I, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, de "Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos) - NCM/SH: 3901.10.20, 3901.10.29, 3901.10.30, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.90.10, 3902.10.10, 3902.10.20.", para **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos) - NCM/SH: 3901.10.20, 3901.10.29, 3901.10.30, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.90.10, 3902.10.10, 3902.10.20**, fabricado pela sociedade empresária **PLASTI MANAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.497.236/0001-05 e no CCA sob os n.ºs 06.201.286-0 e 06.301.030-5, conforme Parecer de Análise n.º 033/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 236/2026-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 51.040, de 22 de janeiro de 2025**.

Art. 3.º Fica alterada a denominação social, nos termos do artigo 72, V, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, da seguinte sociedade empresária:

I - de "RV PLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA" para RIVERPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 48.572.061/0001-50 e no CCA sob o n.º 06.301.301-0, conforme Parecer de Análise n.º 053/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 238/2026-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 51.419, de 19 de março de 2025**;

II - de "J WESKEM COIMBRA DO NASCIMENTO - ME" para SOLUTIONS MONTAGENS DE ACESSÓRIOS PARA EMBALAGENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.979.612/0001-21 e no CCA sob o n.º 06.301.276-6, conforme Parecer de Análise n.º 072/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 239/2026-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 50.657, de 18 de novembro de 2024**;

III - de "SONG INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA" para TERA MODULOS DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.598.026/0001-32 e no CCA sob o n.º 06.201.263-0, conforme Parecer de Análise n.º 074/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 240/2026-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**.

Art. 4.º Fica excluída nos termos do artigo 72, I, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a NCM/SH **3901.10.29** ao produto **Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado Na Forma De Grânulos) - NCM/SH: 3901.10.20, 3901.10.29, 3901.10.30, 3901.20.11, 3901.20.19, 3901.20.21, 3901.20.29, 3901.30.10, 3901.90.10, 3902.10.10, 3902.10.20**, fabricado pela sociedade empresária **PLASTI MANAUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.497.236/0001-05 e no CCA sob os n.ºs 06.201.286-0 e 06.301.030-5, conforme Parecer de Análise n.º 033/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 236/2026-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 51.040, de 22 de janeiro de 2025**.

Art. 5.º Fica comunicada a prorrogação, nos termos do artigo 72, VII, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, de 05 de julho de 2023, do prazo limite para implantação das linhas de produção dos produtos específicos fabricados pela sociedade empresária:

I - METALÚRGICA MARLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.027.675/0001-20 e no CCA sob os n.ºs 06.200.347-0 e 06.300.114-4, conforme Parecer de Análise n.º 057/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 234/2025-SEDECTI**, incentivado por meio do **Decreto n.º 49.523, de 21 de maio de 2024**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **21 de maio de 2027**:

- a) **Reservatório Metálico**, NCM/SH: 7309.00.10, 7310.10.10, 7310.10.90, 7309.00.90;
- b) **Barra de Ferro Aço Dentada, com Nervuras, Sulcos ou Relevos**, NCM/SH: 7214.20.00;
- c) **Arame de Ferro ou Aço**, NCM/SH: 7313.00.00;

II - NORDPLASTIK DA AMAZÔNIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 53.574.041/0001-58 e no CCA sob os n.ºs 06.301.246-4 e 06.201.615-6, conforme Parecer de Análise n.º 069/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 235/2026-SEDECTI**, relativamente ao produto **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Auto-Adesiva)**, NCM/SH: **3920.10.99, 3920.99.40, 3920.20.19, 3920.99.30, 3920.49.00, 3921.90.90, 3921.13.90, 3920.99.90, 3920.71.00, 3920.20.11, 3920.43.90, 3920.30.00, 3920.73.90, 3921.14.00, 3920.91.00, 3920.10.91, 3920.62.91, 3921.90.11, 3920.99.20, 3916.20.00, 3921.11.00, 3920.20.90, 3920.61.00, 3921.90.20, 3921.12.00, 3920.59.00, 3920.92.00, 3920.73.10, 3921.90.19, 3920.93.00, 3921.13.10, 3920.43.10, 3920.62.11, 3920.51.00, 3920.94.00, 3920.69.00, 3920.10.10, 3920.62.19, 3920.63.00, 3920.99.10 e 3920.62.99.**, incentivado por meio do **Decreto n.º 49.488, de 17 de maio de 2024**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **17 de maio de 2027**;

III - VENTRI LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.714.333/0001-95 e no CCA sob o n.º 06.201.630-0, conforme Parecer de Análise n.º 079/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 243/2025-SEDECTI**, incentivado por meio do **Decreto n.º 49.518, de 21 de maio de 2024**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **21 de maio de 2027**:

- a) **Biogás**, NCM/SH: 2711.29.90;
- b) **Biofertilizante**, NCM/SH: 3101.00.00;
- c) **Biometano**, NCM/SH: 2711.21.00;

IV - WM CORPORATION LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 52.104.554/0001-32 e no CCA sob o n.º 06.201.587-7, conforme Parecer de Análise n.º 056/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 245/2026-SEDECTI**, relativamente ao produto **Motocicleta acima de 100 cm3 até 450 cm3**, NCM/SH: **8711.20.20, 8711.30.00 e 8711.20.10**, incentivado por meio do **Decreto n.º 49.143, de 15 de março de 2024**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **15 de março de 2027**.

Art. 6.º Fica comunicada a paralisação, nos termos do artigo 72, VIII, do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a paralisação temporária das linhas de produção dos seguintes produtos:

I - APONTADOR PARA LÁPIS, NCM/SH: **8214.10.00**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **A. W. FABER-CASTELL AMAZÔNIA S. A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.656.227/0001-39 e no CCA sob o n.º 06.200.473-5, conforme Parecer de Análise n.º 062/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 223/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **21 de maio de 2028**;

II - Caixa Acústica, NCM/SH: **8518.21.00, 8518.22.00, 8518.50.00**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **GRUPO MULTI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.656.227/0001-39 e no CCA sob o n.º 06.200.473-5, conforme Parecer de Análise n.º 070/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 230/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **27 de abril de 2028**;

III - Placa de Circuito Impresso Montada (de uso em Informática), NCM/SH: **8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.62.77, 8517.79.00, 8524.91.00, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9028.90.10, 9032.90.10**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **ZILIA TECHNOLOGIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.576.445/0002-11 e no CCA sob os n.ºs 06.201.346-7 e 06.301.067-4, conforme Parecer de Análise n.º 046/2026-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 246/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até **12 de março de 2028**.